

PORTARIA Nº 02/2019

**ESTABELECE OS DIREITOS
DOS ALUNOS DA ESCOLA
TÉCNICA MACHADO DE ASSIS
- FEMA PARA O ANO DE 2019 E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Diretora da Escola Técnica Machado de Assis, no uso de suas atribuições Institucionais e legais baixa a seguinte Portaria:

PORTARIA

Art. 1º - Ter garantido o respeito e os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Art. 2º - Ter uma educação de excelência.

Art. 3º - Ter oportunidade de manifestar a sua opinião, nos momentos adequados.

Art. 4º - Organizar e participar do Grêmio Estudantil da Escola.

Art. 5º - Receber seu Boletim Escolar no final de cada trimestre, com acompanhamento dos pais ou responsáveis.

Art. 6º - Ter autorizada a revisão de provas trimestrais e/ou oportunidade adicional, quando solicitada por escrito pelo responsável, dentro do prazo de 2 dias úteis, após a entrega dos resultados.

Art. 7º - Ter o direito à recuperação paralela durante o trimestre, a fim de recuperar conteúdos.

Art. 8º - Ter sua saída autorizada fora do horário normal, pela Equipe Pedagógica, desde que haja uma solicitação dos responsáveis, por escrito, justificando o pedido.

Art. 9º - Ter o direito de uma sala de aula arejada, bem iluminada, limpa e com móveis adequados.

Art. 10º - Ser informado sobre horários das aulas, de entrada e de saída da escola ou quando houver alguma alteração.

Art. 11º - Estar ciente do processo de avaliação trimestral, conhecendo os valores das provas, dos testes, das atitudes e receber as avaliações, as tarefas e os trabalhos corrigidos.

Art. 12º - Revogadas disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Santa Rosa, RS, 28 de fevereiro de 2019.



MÔNICA GASPARETTO
Diretora da Escola Técnica